

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de  
Cr\$300.000, para a Dotação 3-1-3-0-49.  
"Conservação de Rodovias."

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a  
dotação 3-1-3-0-49 "Conservação de Rodovias".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto  
um Crédito Suplementar de Cr\$300.000, (Trezentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de outubro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O secretário,

Guilherme J. de Souza Engelmann  
Guilherme J. de Souza Engelmann.

Sancionada em 21-10-66.